



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, **07 de janeiro de 2013** - PUBLICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº **371**

Diário Oficial

-
- **Lei Nº 468**
(29 de novembro / 1996)
 - **Portaria RH Nº 015**
(01 de janeiro / 2013)
 - **Portaria RH Nº 032**
(02 de janeiro / 2013)
 - **Decreto Nº 3.623**
(02 de janeiro / 2013)
-



Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro
Centro Administrativo Tordesilhas - 3º andar
Laguna / SC - CEP 88790-000
Fone: 48 3646-2490 / Ramal 8741
irmavera@laguna.sc.gov.br

Lei 468/96 | Lei nº 468 de 29 de abril de 1996 de Laguna

"DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Laguna faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Fundação de Promoção Social de Laguna, criada pela Lei nº 276, de 21 de março de 1993, passa a denominar-se "Fundação da Família e Assuntos Comunitários Irmã Vera", doravante titulada de "Fundação Irmã Vera."

Art. 2º - A Fundação Irmã Vera, tem por finalidade:

- I - enfatizar o processo de mobilização e participação comunitária, mediante estudos, planejamentos e assessoramento aos diversos segmentos da sociedade;
- II - articular as políticas sociais da Administração Pública Municipal com as instituições assistenciais do Município;
- III - priorizar os serviços das políticas da assistência social, que atendam à família e a comunidade;
- IV - promover processos participativos em todos os níveis da sua atuação, enfatizando o fortalecimento da cidadania pela consciência da vivência coletiva e práticas comunitárias;
- V - realizar pesquisas, cursos, seminários, palestras, treinamentos, conferindo certificados, pertinentes a cada evento;

Art. 3º - O Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - CAIC Profº Ruben Lima U;ysséa, passa a ser administrado pela Fundação Irmã Vera, cuja direção geral cabe ao Presidente da mesma.

Art. 4º - A Casa Lar, passa a ser administrado pela Fundação Irmã Vera.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo procederá as alterações que se fizerem necessárias no Estatuto da Fundação Irmã Vera, em face das disposições desta Lei .

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições contrárias.

NAZIL BENTO JÚNIOR



Centro Administrativo Federal
Laguna - SC - CEP: 89.090-000
Fone: (48) 3648-8500 Fax: (48) 3648-8501

PORTARIA RH Nº 015/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

NOMEAR LUIZ PAULO DE REZENDE para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Janeiro de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro
Centro Administrativo Tordesilhas - 4º andar
Laguna / SC - CEP 88790-000
Fone: 48 3646-0533 / Ramal 8712

PORTARIA RH Nº 032/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

NOMEAR, ADALBANIR JERÔNIMO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Auditor de Saúde I, DS 2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Janeiro de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro
Centro Administrativo Tordesilhas - 4º andar
Laguna / SC - CEP 88790-000
Fone: 48 3644-8700 / Ramal - 8709
contratos@bizz.com.br

DECRETO Nº 3.623 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

“DISPÕE SOBRE O GESTOR DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Fundação Irmã Vera e o Fundo Municipal de Assistência Social estão vinculados administrativamente, á Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando a necessidade de se adequar a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, a estrutura administrativa em vigor,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto 572 de 04 de abril 1997 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Os gestores do Fundo Municipal de Assistência Social serão o Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal
de Laguna, e feita pela Secretaria de
Comunicação Social - Secom.

Prefeito Municipal:
Célio Antônio

Endereço:
Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel.: (48) 3644-8700

Este documento está disponível no site:

www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação **NÃO CONTÉM ANEXOS:**

.....
Total de páginas
desta edição impressa: **06 pg.**